



BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ: 09.082.527/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 256.315.124



ANEXO VII
DECLARAÇÃO

BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **09.082.527/0001-87**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **AMAURI DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED]/SC, do CPF [REDACTED] **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Canelinha, 05 de Dezembro de 2023.



Amauri do Nascimento

AMAURI DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO

CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ROD SC 410, nº 1059 – Centro - 88.230-000- CANELINHA /SC
Fone: (048) 3264 - 1146



BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA
CNPJ: 09.082.527/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 256.315.124



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº **09.082.527/0001-87**, sediada no(a) ROD SC 410, Nº 1059, Centro, Canelinha - SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial.

Canelinha, 05 de Dezembro de 2023.

Amauri do Nascimento

AMAURI DO NASCIMENTO
EMPRESÁRIO

CPF: [REDACTED] 78

RG: [REDACTED] /SC



ROD SC 410, nº 1059 – Centro - 88.230-000- CANELINHA /SC
Fone: (048) 3264 - 1146

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206793558	09.082.527/0001-87	26/09/2007	26/09/2007
Endereço: RODOVIA SC 410, 1059 KM 13 ANEXO POSTO CHIQUINHO, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 5.000,00 CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
AMAURI DO NASCIMENTO ██████████	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
AMAURI DO NASCIMENTO ██████████	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
4/10/2021	42206793558	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206793558	09.082.527/0001-87	26/09/2007	26/09/2007
Endereço: RODOVIA SC 410, 1059 KM 13 ANEXO POSTO CHIQUINHO, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Novembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

236671154

página: 2/2

CONTROLE: 15939765583141 CPF SOLICITANTE: [REDACTED] RE: 42206793558 EMITIDA: 30/11/2023 PROTOCOLO: 236671154



TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

AMAURI DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, nascido em 22/02/1977, Solteiro, Portador do CPF nº [REDACTED] da identidade sob nº [REDACTED] emitida no órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua PROFESSOR TOMAZ GERALDO, S/N, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, Empresário, com sede na RODOVIA SC 410, 1059, KM 13 ANEXO AO POSTO CHIQUINHO, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, inscrito na Junta comercial do Estado de Santa Catarina do NIRE 42103655462 e no CNPJ nº 09.082.527/0001-87, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **AMAURI DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, nascido em 22/02/1977, Solteiro, Portador do CPF nº [REDACTED] e da identidade sob nº [REDACTED] emitida no órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua PROFESSOR TOMAZ GERALDO, S/N, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, Empresário, com sede na RODOVIA SC 410, 1059, KM 13 ANEXO AO POSTO CHIQUINHO, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, passando a construir a tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA** e terá sede e domicílio na RODOVIA SC 410, 1059, KM 13 ANEXO AO POSTO CHIQUINHO, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi inalterado, ficando assim R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES R\$
AMAURI DO NASCIMENTO	5.000	R\$ 5.000,00.
TOTAL:	5.000	R\$ 5.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será os ramos de **SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E LUBRIFICANTES.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
 Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558
 Nome da empresa BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 203653252271704

04/10/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRax70uRNECtE1QAK&chave2=Ug8CwWspdh_ck0j5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89841255987-CARLA REGIS MARTINS NAFFEZZOLI

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **AMAURI DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrar, assinando isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização de todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558

Nome da empresa BARRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203653252271704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Fórum de Tijucas/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ N°. 09.082.527/0001-87.**

AMAURI DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, nascido em 22/02/1977, Solteiro, Portador do CPF nº [REDACTED] 78 e da identidade sob nº [REDACTED], emitida no órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua PROFESSOR TOMAZ GERALDO, S/N, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000

Sócio componente da sociedade empresarial **BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42103655462, com sede RODOVIA SC 410, 1059, KM 13 ANEXO AO POSTO CHIQUINHO, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.082.527/0001-87, resolve de comum acordo, promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA** e tem sua sede e domicilio na com sede e foro jurídico a sede RODOVIA SC 410, 1059, KM 13 ANEXO AO POSTO CHIQUINHO, Bairro CENTRO, Canelinha/SC, CEP: 88.230-000, BRASIL.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital da sociedade e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real), totalmente integralizado, neste ato em moeda corrente nacional.

O capital social esta assim subscrito pelos sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES RS
AMAURI DO NASCIMENTO	5.000 COTAS	100% R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000 COTAS	100% R\$ 5.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2007 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558

Nome da empresa BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203653252271704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

04/10/2021

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA E LUBRIFICANTES.



CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao Sócio AMAURI DO NASCIMENTO, com poderes e atribuições limitadas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações, seja em favor de outro cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas (1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso

CLAUSULA DECIMA: A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante a deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios que participam da administração podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558
Nome da empresa BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203653252271704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

04/10/2021

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

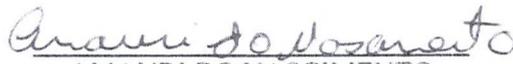


CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos casos de omissos por este instrumento aplicar-se-á ao dispositivo na lei 6.404/76.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 vias.

Tijucas, 27 de setembro de 2021.


AMAURI DO NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021
Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558
Nome da empresa BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203653252271704
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício


04/10/2021





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217926878



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA
PROTOCOLO	217926878 - 04/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206793558
CNPJ 09.082.527/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2021
SOB N: 42206793558

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

ARLA REGIS MARTINS MAFFEZZOLI - Assinado em 04/10/2021 às 15:16:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2021 Data dos Efeitos 27/09/2021

Arquivamento 42206793558 Protocolo 217926878 de 04/10/2021 NIRE 42206793558

Nome da empresa BORRACHARIA DOIS IRMAOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203653252271704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

04/10/2021